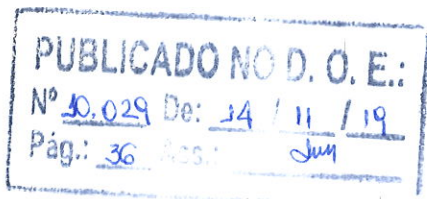




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 29.041/2018 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS, com a participação do Município de Fátima do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Geraldo Resende Pereira**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED] 969.18 [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED] Casa 04, Condomínio Villagio San Marino Park, bairro Cidade Jardim, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS**, CNPJ/MF n.º 01.951.177/0001-36, com sede na Avenida Nove de Julho, n.º 2.259, Centro, Fátima do Sul/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Adair Luiz Antoniete**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED] 539.00 [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Centro Educacional, Fátima do Sul/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Fátima do Sul**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.155.751/0001-75, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n.º 1356, Marta Rocha, Fátima do Sul/MS, neste ato representado pela **Prefeita Sra. Ilda Salgado Machado**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED] 007.20 [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED] Centro, Fátima do Sul/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 11.968.869/0001-40, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Priscila Cristina Bodnar Witzke Gazola**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF n.º [REDACTED] 4.373.80 [REDACTED], residente e domiciliada a [REDACTED] Centro, Fátima do Sul/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/004408/2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS e suas alterações, nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, a contar da competência julho/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

§ 1º O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R\$ 7.731.383,88** (sete milhões setecentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), sendo **R\$ 4.188.046,80** (quatro milhões cento e oitenta e oito mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos) do Fundo Nacional de Saúde-FNS, **R\$ 1.093.544,64** (um milhão noventa e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do Fundo Especial de Saúde-FES, **R\$ 1.322.400,00** (um milhão trezentos e vinte dois mil e quatrocentos reais) do Fundo Municipal de Saúde-FMS, e **R\$ 1.127.392,44** (um milhão cento e vinte e sete mil trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) dos Municípios Parceiros, a ser repassado ao HOSPITAL em parcelas mensais de 1/12 (um doze avos), conforme especificado a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Componente Pré-Fixado		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Recursos Federais		
Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	67.872,29	814.467,48
Média Complexidade Hospitalar (SIH)	100.834,80	1.210.017,6
RUE	129.270,83	1.551.249,96
IAC	51.025,98	612.311,76
Subtotal (1)	349.003,90	4.188.046,80
Recurso Estadual		
Incentivo Estadual à Contratualização	28.495,82	341.949,84
Recurso Estadual – Contrapartida TCM (40%)	62.632,90	751.594,8
Subtotal (2)	91.128,72	1.093.544,64
Recursos Municipais		
Incentivo Municipal à Contratualização	110.200,00	1.322.400,00
Subtotal (3)	110.200,00	1.322.400,00
Recursos Municípios Parceiros		
Recurso dos Municípios Parceiros	93.949,37	1.127.392,44
Subtotal (4)	93.949,37	1.127.392,44
TOTAL (1 + 2 + 3+4)	644.281,99	7.731.383,88

§ 2º Os recursos financeiros referentes ao Componente Pré-Fixado é composto pela produção de serviços ambulatoriais e hospitalares de Média Complexidade, pelos Incentivos Federais, Estadual, Municipal, Municípios Parceiros e outros que venham a ser instituídos.

§ 3º Os recursos financeiros do Componente Pré-Fixado que estão vinculados ao cumprimento de metas qualiquantitativas referem-se aos recursos federais à Contratualização, conforme percentual de cumprimento descrito a seguir:

I - cinquenta por cento (50%) do valor será repassado em parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento de metas qualitativas constantes do Documento Descritivo, após verificação pela auditoria estadual, obedecendo à proporção relacionada no quadro a seguir:

Faixa de Desempenho (Pontuação)	% do Cumprimento de Metas
Até 50 pontos	0%
De 51 a 200 pontos	20%
De 201 a 400 pontos	40%



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

De 401 a 600 pontos	60%
De 601 a 800 pontos	80%
De 801 a 1.000 pontos	100%

II - cinquenta por cento (50%) do valor será repassado em parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento de metas quantitativas constantes do Documento Descritivo, após análise e aprovação, obedecendo à proporção a seguir relacionada:

- a) cumprimento de 90% a 110% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse de 100% do teto mensal previsto no inciso II do § 3º desta Cláusula; e
- b) cumprimento de até 89,99% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse do percentual cumprido até o limite previsto no inciso II do § 3º desta Cláusula.

§ 4º Os recursos financeiros do Componente Pré-Fixado que estão vinculados somente ao cumprimento de metas quantitativas de Internações Hospitalares de Média Complexidade referem-se ao Incentivo Estadual à Contratualização.

§ 5º Os recursos financeiros do Componente Pré-Fixado, referentes aos Municípios Parceiros, serão, após retenção do ICMS dos Municípios Parceiros pela SEFAZ, repassados ao Fundo Especial de Saúde - FESA e posteriormente ao **HOSPITAL**, por meio de transferência direta, integralmente, sem aqui considerar o cumprimento das metas quali quantitativas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização, para celebração do presente Termo Aditivo, encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004408/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O disposto no § 5º da Cláusula Sexta – dos Recursos Financeiros terá seus efeitos a partir da competência julho de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

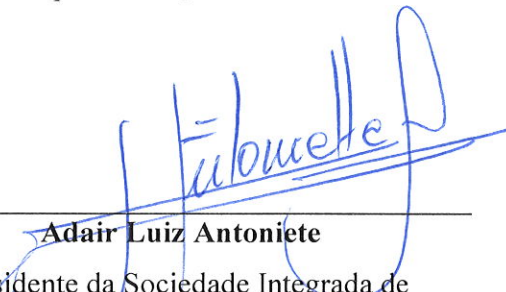
Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 04 de outubro de 2019.



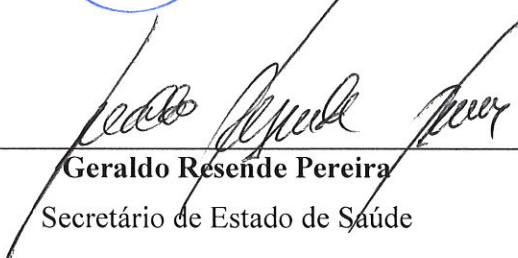
Priscila Cristina Bodnar Witzke Gazola
Secretária Municipal de Saúde



Adair Luiz Antoniete
Presidente da Sociedade Integrada de
Assistência Social



Ilda Salgado Machado
Prefeita do Município



Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0004, localizador: Hospitais Filantrópicos Macro CG, natureza da despesa 33414103, fonte 0100000000, Nota de Empenho 2019NE008877 (e seus aditivos), de 23/09/2019, R\$101.000,00.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do termo de ajuste, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vigência: A vigência do Termo Aditivo ao Termo de Ajuste vigorará a contar da competência outubro de 2019.

Data ass.: 07/10/2019

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. [REDACTED]969.18[REDACTED]

Marcos Marcelo Trad – CPF n. [REDACTED]456.32[REDACTED]

José Mauro Pinto Castro Filho – CPF n. [REDACTED]66.44[REDACTED]

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 29.041/2018

Processo nº 27/004408/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS - CNPJ/MF n. 01.951.177/0001-36

Município de Fátima do Sul - CNPJ n.º 03.155.751/0001-75

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.968.869/0001-40

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, a contar da competência julho/2019, que passa a contar com a seguinte redação: "O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$7.731.383,88, sendo R\$4.188.046,80, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 1.093.544,64 do Fundo Especial de Saúde-FES, R\$ 1.322.400,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS e R\$1.127.392,44 dos Recursos dos Municípios Parceiros."

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização n. 29.041/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vigência: A vigência do Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 29.041/2018 vigorará a contar da competência julho de 2019.

Data ass.: 04/10/2019

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91

Adair Luiz Antoniete - CPF 029.539.001.87 - Hospital

Ilda Salgado Machado - CPF 559.007.201-87 – Município

Priscila Cristina Bodnar Witzke Gazola - CPF 954.373.801-78 - SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 29.041/2018

Processo nº 27/004408/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS - CNPJ/MF n. 01.951.177/0001-36

Município de Fátima do Sul - CNPJ n.º 03.155.751/0001-75

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.968.869/0001-40

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiro, oriundos do Fundo Especial da Saúde, a título de Incentivo Estadual à Contratualização.

Recursos e Dotação Orçamentária do FESA: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$60.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0002, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU, Natureza da Despesa – 33504102, fonte 100000000: 2019NE009565, de 15/10/2019, R\$ 60.000,00.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização n. 29.041/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vigência: A vigência do Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 29.041/2018 vigorará a contar da competência outubro de 2019.

Data ass.: 15/10/2019

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91

Adair Luiz Antoniete - CPF 029.539.001.87 - Hospital

Ilda Salgado Machado - CPF 559.007.201-87 – Município

Priscila Cristina Bodnar Witzke Gazola - CPF 954.373.801-78 - SMS/FMS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 29.041/2018

Processo nº 27/004408/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS - CNPJ/MF n. 01.951.177/0001-36

Município de Fátima do Sul - CNPJ n.º 03.155.751/0001-75

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.968.869/0001-40

